



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 33/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA situada na Rua Teófilo Otoni, 115/117, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.090-080 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.210.265/0001-26, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. André Luís Quintaes Guimarães Reis de Oliveira, Sócio Diretor, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO] residente e domiciliado na [REDAZIDO] celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO PGE-RJ nº 33/2020, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI-140001/097599/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto do Contrato PGE-RJ nº 33/2020, relativo à prestação de serviços de implantação de redes *Multi Protocol Label Switching* (MPLS), referente ao Lote I do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 17/2020, que deverá interligar à rede local do Edifício-Sede da PGE/RJ, à INFOVIA RJ, e às Unidades remotas, localizadas no território fluminense e em Brasília/DF (Tabela 3 – Termo de Referência), garantindo o acesso aos sistemas corporativos do Estado, do TJ-RJ, da própria PGE/RJ, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total para os itens 2, 3 e 4 do Anexo I do Contrato PGE-RJ nº. 33/2020:

Item	Descrição	Veloc.	Quant. Acrescida
2	MPLS/VPN (Conectar à INFOVIA RJ) Sede PGE-RJ → PRODERJ	100 Mbps	09
3	MPLS/VPN (Conectar à INFOVIA RJ) PRODERJ → Sede PGE-RJ	100 Mbps	02
4	MPLS/VPN (Fullmesh) Sede (Concentradora para interligar as Unidades Remotas)	100 Mbps	06

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **23,41%** (vinte e três inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento)

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total estimada de **R\$ 115.583,33** (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e três

reais e trinta e três centavos), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo Único deste Termo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0435.5511	3390.40.13	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 115.583,33** (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 690.583,33** (seiscentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia **R\$ 5.779,17** (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), com prazo de validade **até 05/06/2024**, para manter o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

André Luís Quintaes Guimarães Reis de Oliveira
Sócio Diretor

Testemunhas:

1. **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: [REDACTED]

2. **Nome:** Márcia Helena Fernandes Ferreira

CPF.: [REDACTED]

Anexo Único
(Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 33/2020)

Item	Descrição	Veloc.	Quant. Acrescida	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal Acrescido (R\$)
2	MPLS/VPN (Conectar à INFOVIA RJ) Sede PGE-RJ → PRODERJ	100 Mbps	08	500,00	4.000,00
3	MPLS/VPN (Conectar à INFOVIA RJ) PRODERJ → Sede PGE-RJ	100 Mbps	01	500,00	500,00
4	MPLS/VPN (Fullmesh) Sede (Concentradora para interligar as Unidades Remotas)	100 Mbps	05	1.000,00	5.000,00
Valor Mensal Acrescido– Itens 02 ao 04 – Até 05/06/2024 - R\$					9.500,00
Valor Total Estimado Acrescido – Itens 02 ao 04 – Até 05/06/2024 – R\$					115.583,33

Rio de Janeiro, 24 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Quintaes Guimaraes Reis de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 25/05/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 25/05/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 05/06/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52606412** e o código CRC **8BF147CB**.

Referência: Processo nº SEI-140001/097599/2020

SEI nº 52606412

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>